

11.09.2025

Proposta n.º 160/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 225163047 e ID 8180, no valor de 27,61€ para o pagamento da fatura da eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

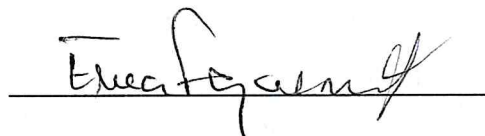
Lisboa, 09 de setembro de 2025.

A Técnica Superior



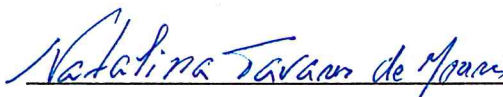
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Carla Sofia de Andrade Alcochete

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

2

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

475,92 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

237,96

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

237,96 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



Documento: 25080760104797099 Dt.Emissão: 2025-08-15

2025-09-05

Titular da conta: CARLA SOFIA ANDRADE ALCOCHETE
Cliente / Conta: 80070651 / 001
NIF: 225163047
Local Consumo: 151081
Morada Local: Rua Mato Grosso 33 1DT

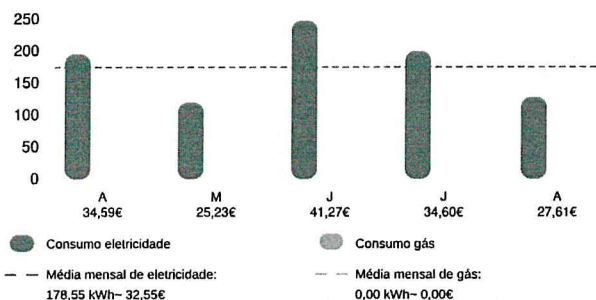
CARLA SOFIA ANDRADE ALCOCHETE
Rua Mato Grosso 33 1DT
Lisboa
1170-234 LISBOA

Resumo de faturação

Eletricidade	Gás	Taxas e Impostos	Débitos / Créditos	Outros	Poupança
20,96€	0,00€	5,03€	0,00€	1,62€	0,00€

Pagar até
2025-09-05
Valor a Pagar
68,88€

Histórico de Consumo (kWh)



Conta Corrente

Saldo Anterior	2025-07-16	101,10
Pagamento - 076250710046157	2025-07-29	-59,83
Faturação de Ciclo - FAC 0220762025/0053338434	2025-08-15	27,61
Saldo Atual	2025-08-15	68,88

Mensagens



Solicitamos o pagamento até à data limite indicada. Ao pagar esta referência, estará a pagar o valor da sua dívida e da sua fatura atual em conjunto. Caso pretenda pagar apenas o valor de sua fatura atual, utilize por favor, os dados para pagamento do campo resumo fatura (sem dívida) acima (caso não se trata duma nota de crédito). O não pagamento da fatura dentro do prazo estipulado para o efeito, pode dar lugar à cobrança de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e interrupção do fornecimento, nos termos regulamentarmente estabelecidos ou, quando aplicável, à inibição de mudança de comercializador. Registe-se e acesse a Área Cliente em <http://areacliente.repsol.pt>, para consultar e gerir os seus contratos, comunicar leituras e consultar faturas.



Apoio Cliente
210 540 000

(Custo chamada local das 09h-20h)

Avarias Eletricidade
800 506 506

(24h e gratuito)

clientes_reygt@repsol.com
www.repsol.pt

Nº Cliente / Conta
80070651 / 001

Data de Emissão
15 ago 2025

Data Limite Pagamento
05 set 2025



ENTIDADE 12485
REFERÊNCIA 286 094 081
MONTANTE 68,88€



ENTIDADE 12485
REFERÊNCIA 286 093 995
MONTANTE 27,61€

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento. Conserve-o.



repsol

Fatura
FAC 0220762025/0053338434
Data Fim Período
2025-08-12

Tipo de Cliente
Domésticos
Tarifa
Leve Luz Simples Soc. 2207

Tipo de Leitura
Empresa

2/3

Resumo

Período Faturação: 2025-07-13 ~ 2025-08-12

Contador Nº	Potência	Tipo de Consumo	Data	Leitura	Fator Multipl.	Consumo	
000001922041609	4,60kVA	Cheia	2025-08-12	7.366	1,00000	Real	53,00 kWh
		Ponta	2025-08-12	2.697	1,00000	Real	25,00 kWh
		Vazio	2025-08-12	4.969	1,00000	Real	51,00 kWh

Descrição	Explicação de valores	Valor(€) IVA
⚡ Eletricidade		
Energia Simples	Real 13/07 a 25/07 53 kWh x 0,163770 €/kWh	8,68 (b)
Desc. FE Energia Simples	Real 13/07 a 25/07 13d/13d x (8,68 € x 1,00%)	-0,09 (b)
Desc. Apoio Energia Simples	Real 13/07 a 25/07 13d/13d x (8,68 € x 1,00%)	-0,09 (b)
Desc. Social Redes E. Simples	Real 13/07 a 25/07 53 kWh x -0,048400 €/kWh	-2,57 (b)
Energia Simples	Real 26/07 a 12/08 76 kWh x 0,163770 €/kWh	12,45 (b)
Desc. FE Energia Simples	Real 26/07 a 12/08 18d/18d x (12,45 € x 1,00%)	-0,12 (b)
Desc. Apoio Energia Simples	Real 26/07 a 12/08 18d/18d x (12,45 € x 1,00%)	-0,12 (b)
Desc. Social Redes E. Simples	Real 26/07 a 12/08 76 kWh x -0,048400 €/kWh	-3,68 (b)
Potência Contratada (4.60 kVA)	13/07 a 25/07 13 dias x 0,120000 €/dia	1,56 (c)
Redes Potência Contratada	13/07 a 25/07 13 dias x 0,211600 €/dia	2,75 (c)
Desc. Social Redes Potência	13/07 a 25/07 13 dias x -0,129000 €/dia	-1,68 (c)
Potência Contratada (4.60 kVA)	26/07 a 12/08 18 dias x 0,120000 €/dia	2,16 (c)
Redes Potência Contratada	26/07 a 12/08 18 dias x 0,211600 €/dia	3,81 (c)
Desc. Social Redes Potência	26/07 a 12/08 18 dias x -0,129000 €/dia	-2,32 (c)
Financ. T. Social (Dir. ERSE 3-4/2024)	Real 13/07 a 25/07 53 kWh x 0,001657 €/kWh	0,09 (b)
Financ. T. Social (Dir. ERSE 3-4/2024)	Real 26/07 a 12/08 76 kWh x 0,001657 €/kWh	0,13 (b)
💰 Poupança		
Reembolso Combustível	0,00 Litro(s) x -0,020000 €	0,00 (h)
Reembolso Garrafa	0,00 Garrafa(s) x -3,000000 €	0,00 (h)
Reembolso Combustível	0,00 Litro(s) x -0,020000 €	0,00 (h)
⚙️ Outros		
Apoio Luz	Contrato Nº: 54493 (2025/08)	1,62 (c)
📄 Taxas e Impostos		
Contribuição Audiovisual	13/07 a 25/07 0,427397 meses x 1,000000 €/mês	0,43 (b)
Contribuição Audiovisual	26/07 a 12/08 0,591781 meses x 2,850000 €/mês	1,69 (b)
Taxa Exploração DGEG (DL-4/93)	13/07 a 25/07	0,03 (c)
Imposto Especial Consumo	Real 13/07 a 25/07 Isen. Imposto Especial Consumo	0,00 (c)
Taxa Exploração DGEG (DL-4/93)	26/07 a 12/08	0,04 (c)
Imposto Especial Consumo	Real 26/07 a 12/08 Isen. Imposto Especial Consumo	0,00 (c)
(h) IVA 0%	13/07 a 12/08	0,00
(c) IVA 23%	13/07 a 12/08 7,9700 € x 23,00%	1,83
(b) IVA 6%	13/07 a 12/08 16,8000 € x 6,00%	1,01
Total sem IVA		24,77€
TOTAL		27,61€

ATCUD:JJ9WGTZD-0053338434



2516- Processado por programa
certificado nº RABDIAT

Informação

Pegada ecológica CO2: 16.45 kg.

O total da fatura inclui os encargos relativos ao acesso às redes no valor de 3.33 € (sem IVA), dos quais: Potência: 2.56 € e Energia: 0.77 € (0.0116 €/kWh), onde se inclui o valor dos custos de Interesse Económico Geral (CIEG) no valor de 2.00 €.

Por ter optado pela tarifa Repsol, paga pelo seu consumo de eletricidade -7.86€ comparativamente à tarifa regulada (não incluindo taxas e impostos).

Esta fatura inclui modificações relativas ao seu contrato com a Repsol.

Zona de Qualidade de Serviço - A. Comunique as suas leituras facilmente através da Área Cliente ou pela linha de apoio ao cliente 210 540 000.

Desde 01/01/2025 que as faturas incluem o custo do financiamento da Tarifa Social de 0,0016574 €/kWh, publicado pela ERSE.

Desde 01/01/2025 que as faturas de eletricidade incluem as novas tarifas de acesso às redes publicadas pela ERSE.

Já conhece a nova
App **My Repsol**?

Nova Área de Cliente, disponível na
App **My Repsol** ou em **my.repsol.pt**

Faça o download do **My Repsol**



Conheça aqui os benefícios My Repsol

COMBUSTÍVEL



até
20 cênt./litro

obtenha até 6 cênt./litro em desconto
imedato e o restante em saldo My Repsol

ELETRICIDADE E GÁS NATURAL



até
3 %

do valor total da fatura de eletricidade
e gás natural em saldo My Repsol

GARRAFAS DE GÁS E OUTRAS COMPRAS



até
3 %

do valor total da compra de garrafas
de gás nas Estações de Serviço ou online
e nas lojas das Estações de Serviço

CARREGAMENTO ELÉTRICO



até
20 %

do valor total do carregamento elétrico
em saldo My Repsol

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 09 de setembro de 2025



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2135

Ano: 2025

Data Registo: 10-09-2025

Data Documento: 10-09-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

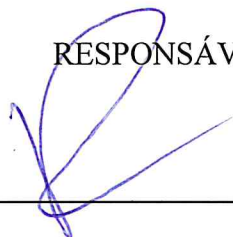
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO REPSOL FES CML

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	74 432,09
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	49 630,25
6	Saldo Disponível do Orçamento	64 673,39
7	Despesa Emergente, que fica cativa	27,61
8	Saldo Residual do Projeto	60 043,47
9	Saldo Residual	64 645,78

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2179

Data Registo: 11-09-2025

Nº Proposta: 160/ISS

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 11-09-2025

Fornecedor: CARLA SOFIA DE ANDRADE ALCOCHETE

NIF: 225163047

Descrição: APOIO REPSOL FES CML

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 676 543,25
2	Compromissos assumidos (c)	145 570,23
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 530 973,02
4	Compromisso n.º 2179 relativo À despesa em análise (d)	27,61
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 530 945,41

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 11-09-2025

Assinatura do Responsável

